



Câmara Municipal de Aljezur

Acta n.º 13/06

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 01 de Março de 2006

Início: 10.00 horas

Encerramento: 13.00 horas

Aprovada em: 14 de Março de 2006



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velhinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

I – Período Antes da Ordem do Dia

PONTO UM – INFORMAÇÕES: -----
INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----
RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-
PRESIDENTE DA CÂMARA -----
– PETER ARNO ROMER – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector M – Lote quatro – Aljezur – dezasseis de Janeiro de dois mil e seis -----
– JOSÉ AGAPITO – Construção de habitação – Picão – Aljezur – trinta de Janeiro de dois mil e seis -----
– DIAMANTINO DE ALMEIDA GOMES – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector D – Lote cento e quarenta e nove – Aljezur – seis de Fevereiro de dois mil e seis -----
– ARMINDO & PEREIRA – CONSTRUÇÕES, LDA – Construção de habitação – Urbanização do Espartal – Lote B Um – Aljezur – sete de Fevereiro de dois mil e seis -----
– OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – Remodelação e ampliação de moradia – Rua da Serra, vinte e seis – Aljezur – nove de Fevereiro de dois mil e seis -----
– IMOBILIÁRIA – PEDRA D`AGULHA, LDA – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector G – Lote oitenta e cinco – Aljezur – dez de Fevereiro de dois mil e seis -----
– JORGE MANUEL ALVES PACHECO DUARTE – Construção de habitação – Urbanização do Espartal – Lote setenta e nove – Primeira Fase – Aljezur – treze de Fevereiro de dois mil e seis -----
– CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote trezentos e trinta e três – Aljezur – treze de Fevereiro de dois mil e seis -----
– CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote trezentos e trinta – Aljezur – catorze de Fevereiro de dois mil e seis -----
– CONSTRUTORA DO VALE DA TELHA, LDA – Construção de habitação – Urbanização do Vale da Telha – Sector E – Lote trezentos e vinte e nove – Aljezur – catorze de Fevereiro de dois mil e seis -----
– MANUEL RODRIGUES PEREIRA – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector G – Lote quarenta – Aljezur – quinze de Fevereiro de dois mil e seis -----

II – Administração e Finanças

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS: – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia catorze de Fevereiro do corrente ano. -----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

REUNIÃO DE 01.03.06

PORTARIA número cento e trinta e dois barra dois mil e seis, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade, publicado na Primeira Série B, do Diário da República número trinta e quatro, de dezasseis de Fevereiro, que fixa os montantes das prestações por encargos familiares, bem como das prestações que visam a protecção de crianças e jovens com deficiência e ou em situação de dependência. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e seis, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de oitocentos e dois mil setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos. ----

PONTO QUATRO – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS: – Foi apresentado os ofícios abaixo indicados enviando fotocópias de escrituras efectuadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e seis, nos termos do número cinco do artigo quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis: -----

– CARTÓRIO NOTARIAL – FERNANDO JORGE MAIA GUEDES RIBEIRO: – Foi apresentado o ofício número cinco, datado de nove de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. ----- Tomado conhecimento. -----

– CARTÓRIO NOTARIAL – PAULA CRISTINA ROCHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOBREIROS: – Foi apresentado o ofício número quarenta e dois, datado de sete de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. ----- Tomado conhecimento. -----

– SEXTO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA: – Foi apresentado o ofício número setenta e quatro, datado de seis de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. ----- Tomado conhecimento. -----

– CARTÓRIO NOTARIAL – ANA PAULA LOPES ANTÓNIO VASQUES: – Foi apresentado o ofício número quarenta e um, datado de dez de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. ----- Tomado conhecimento. -----

– CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOS: – Foi apresentado o ofício número trinta e sete, datado de oito de Fevereiro do corrente ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante o passado mês de Janeiro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. ----- Tomado conhecimento. -----

PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: -----

INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL: – Foi apresentado o ofício número sessenta barra zero seis, datado de dezassete de Fevereiro, acerca da regularização de situação devedora, relativa ao Parque de Campismo Municipal de Vale da Telha.----
A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao Instituto de Turismo de Portugal que pretende efectuar o pagamento em prestações anuais a liquidar durante o mês de Março de cada ano, sendo a primeira liquidada até ao final do mês de Março de dois mil e seis. Mais solicita a Câmara Municipal sobre a possibilidade do pagamento antecipado das prestações a qualquer altura.-----

CASA DA CRIANÇA DE ROGIL: – Foi apresentado o ofício número dezassete barra dois mil e seis, datado de nove de Fevereiro, solicitando um apoio financeiro, no valor global de dois mil trinta e quatro euros e um cêntimo, destinado à aquisição de dois sistemas de segurança para o CATL de Aljezur e para o CATL do Rogil. --
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado, no montante de dois mil trinta e quatro euros e um cêntimo. -----

CASA DA CRIANÇA DO ROGIL: – Foi apresentado o ofício número vinte e um barra dois mil e seis, datado de vinte e um de Fevereiro, solicitando a emissão de declaração em que conste o parecer desta Autarquia, para complemento do processo relativo ao pedido de Estatuto de Utilidade Pública para aquela Associação.-----
Considerando o relevante serviço prestado pela Casa da Criança do Rogil, que ao longo da sua existência tem prestado ao Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do número dois do artigo quinto, do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta barra setenta e sete, de sete de Novembro, emitir parecer favorável à declaração de utilidade pública requerida.-----

SERVIÇOS SOCIAIS DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número um barra dois mil e seis, datado de três de Fevereiro, procedendo à apresentação dos novos corpos gerentes daquela Associação.-----
Tomado conhecimento. -----

GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”: – Foi apresentado o ofício número cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e quatro, datado de catorze de Fevereiro do corrente ano, enviando cópia da declaração política apresentada por aquele Grupo Parlamentar, na Assembleia da República, acerca do risco sísmico em Portugal. ----
Tomado conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO SUPERIOR D. AFONSO III: – Foi apresentada a carta datada de seis de Fevereiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face a despesas inerentes à organização da IX Semana Académica, por parte daquela Associação. -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado.-----

TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: – Foi apresentado o ofício número quarenta e três, datado de dezassete de Fevereiro do corrente ano,

informando das condições de comercialização do Livro de Prestígio “Terras do Infante”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor de venda do Livro de Prestígio “Terras do Infante” ao preço de trinta euros para livrarias e afins e para os particulares efectuar um desconto de dez por cento, quando sejam efectuadas aquisições de dois a cinco exemplares e vinte por cento para mais de cinco exemplares, sendo que estes valores se referem sempre a aquisições a pronto pagamento.-----

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ: – Foi apresentado o ofício número oitocentos e quarenta mil novecentos e oito, datado de seis de Fevereiro do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por aquela Associação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado.-----

ASSOCIAÇÃO DE GEMINAÇÃO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número quatro, datado de nove de Fevereiro do corrente ano, enviando o Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e seis. -----

Tomado conhecimento. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: – Foi apresentado o ofício número vinte e oito barra zero seis, datado de vinte e dois de Fevereiro, solicitando a transferência de uma verba, no montante de trinta mil e duzentos euros, destinada a fazer face a diversas obras entretanto levadas a cabo naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Odeceixe o montante de dezoito mil e trezentos euros para apoio às seguintes obras: – Ordenamento do estacionamento na Praia de Odeceixe, instalação de contentores enterrados nos Malhadais, construção de jardim e canteiros em Odeceixe e construção de abrigos para contentores de resíduos sólidos em vários locais de Odeceixe.-----

Ambiente

PONTO UM – QUANTIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO CONCELHO E EVOLUÇÃO DA RECICLAGEM – INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR GONÇALVES: – A Câmara tomou conhecimento da Informação apresentada pelo Senhor Vereador Gonçalves, anexando Relatório da Quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos produzidos no Concelho e da evolução da reciclagem, bem como do Relatório de Análise do Abastecimento de Água e efeito das medidas mitigadoras em dois mil e cinco. -----

PONTO DOIS – ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTA ACERCA DO PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA DOIS MIL: – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

A REDE NATURA DOIS MIL E OUTRAS CONDICIONANTES AO USO DO TERRITÓRIO -----
O Município é uma realidade na administração territorial que resulta da Constituição da República Portuguesa. -----

REUNIÃO DE 01.03.06

Não surpreende assim, que, ao mesmo, lhe sejam cometidas atribuições e competências relativas à sua organização administrativa e territorial, bem como à execução de políticas nas mais diversas áreas, que contribuam para a satisfação das necessidades de desenvolvimento social das suas populações. -----

Ao Estado compete igualmente desenvolver políticas de âmbito nacional, que conduzam igualmente ao bem estar social dos cidadãos. -----

As políticas do Estado, porque dirigidas aos cidadãos, devem proporcionar a todos, independentemente do seu local de residência, igualdade de oportunidades. -----

Contudo resulta de muitas iniciativas do Estado que, por força de diversos factores, as oportunidades e o direito ao desenvolvimento económico e social, é restringido em função de interesses específicos, supra municipais e supra regionais. -----

O interesse público de diversas políticas constitui assim motivo para que nem todos os cidadãos possam dispor de iguais oportunidades, mesmo quando detentoras de um património privado semelhante ou detentoras de interesses directos similares no desenvolvimento da terra onde residem.-----

Os Municípios, por força das responsabilidades que têm no desenvolvimento social e económico do seu território, têm de beneficiar num patamar de igualdade com outros, das mesmas oportunidades. -----

É um direito que detêm e que lhes é concedido pela Constituição! -----

O interesse público nacional e por vezes, também europeu, constitui argumento para que, sejam impostas restrições e condicionamentos em determinadas parcelas do território. -----

É o caso das políticas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade e do património natural. -----

Essas políticas conduzem à adopção de medidas restritivas que condicionam o uso do território em termos urbanísticos, turísticos e de lazer e impõem igualmente a forma como devem ser conduzidas as actividades económicas.-----

São restrições e proibições sucessivas que se impõem sem que nunca se tenha feito um estudo que possa identificar qual o impacte dessas medidas no desenvolvimento económico e social dos territórios abrangidos. As necessidades específicas das populações são assim sacrificadas ao interesse público da conservação da natureza.--

Aos Municípios abrangidos por essas políticas restritivas é-lhes assim vedado, em grande parte, o exercício das competências e atribuições que resultam da Constituição, nomeadamente as referentes à gestão do território e ao desenvolvimento económico e social. -----

Embora sustentado no interesse nacional e europeu, o Estado não pode, de ânimo leve, impor políticas que beneficiam o País e a Europa, com prejuízos que afectam legítimas competências e atribuições municipais e legítimos direitos e aspirações dos cidadãos à melhoria das suas condições de vida, por muito poucos que sejam. ----

Mais grave é, quando as comunidades afectadas pelas limitações de hoje, se encontram entre aquelas que já foram esquecidas no passado e que por isso apresentam índices de desenvolvimento inferiores à média europeia e à média nacional. -----

É da mais elementar justiça que, quando, por interesse público são prejudicados ou condicionados direitos universais seja dos cidadãos seja dos Municípios, não aplicando

a outros as mesmas medidas, que o Estado compense, aqueles que são sacrificados ao interesse nacional.-----

Contudo, as políticas que têm vindo a ser seguidas relativas à conservação da natureza da biodiversidade e do património natural, têm tido uma matriz única – proibir, condicionar e restringir o uso do território e as actividades humanas.-----

Diga-se, em abono da verdade, que conservar não deixando fazer nada, não é um exercício de grande dificuldade política, técnica ou científica. Isso, qualquer um pode fazer, por mais iletrado que seja.-----

Difícil mesmo, mas necessário, é conservar e ao mesmo tempo proporcionar condições e oportunidades de desenvolvimento nos territórios objecto dessas medidas de “conservação”.-----

O caso do Município de Aljezur é paradigmático relativamente a esta matéria.-----

Quase oitenta por cento do seu território está inserido na Rede Natura Dois Mil, cerca de um terço é Parque Natural e temos ainda de acrescentar outras condicionantes legais como a RAN – Reserva Agrícola Nacional e a REN – Reserva Ecológica Nacional.-----

Nestes termos, dos trezentos e vinte quilómetros quadrados do território do Município de Aljezur, apenas as áreas urbanas têm uma gestão estritamente municipal. No restante território é basicamente o Ministério do Ambiente que determina as regras do seu uso urbanístico e até económico, sendo essa intervenção caracterizada por uma política baseada numa única palavra – proibir.-----

Naturalmente quando, desde mil novecentos e oitenta e oito, os valores do interesse público da conservação da natureza, se tornaram imperativos neste Município, esperava-se igualmente que esse interesse público servisse os legítimos direitos ao bem estar e desenvolvimento económico e social das populações locais.-----

Infelizmente assim não foi e nem mesmo o interesse público da conservação da natureza foi salvaguardado.-----

De então para cá, a conservação da natureza, tem sido garantida com uma única política – a publicação de uma panóplia de normativos legais, sem quaisquer acções concretas no terreno.-----

Nestes termos, quando nem mesmo a conservação da natureza tem merecido quaisquer iniciativas visíveis, o que se dirá das políticas conducentes ao desenvolvimento local, explícitas em muitos desses diplomas legais? Um vazio total! – Mas como o tempo não pára, a conservação da natureza e da biodiversidade e a manutenção de amplos espaços naturais intocáveis, assume hoje uma preocupação política ainda mais exacerbada e a isso não é estranho o facto, igualmente político, de ser uma matéria que tem um universo enorme de adeptos junto dos cidadãos urbanos e junto de alguns fazedores de opinião na comunicação social.-----

Por outro lado encontra igualmente mentores políticos de peso junto das instituições europeias as quais, fruto do desenfreado desenvolvimento económico, viram reduzida ao mínimo, grande parte da biodiversidade e dos espaços naturais da União Europeia.-----

É legítimo e até compreensível que a União Europeia tenha agora preocupações nesta área e que Portugal tenha de cumprir com as directivas comunitárias.-----

O que não é legítimo e nem admissível é que essas políticas europeias e nacionais se fiquem apenas pela publicação legislativa, sem medidas no terreno e acima de tudo que essas políticas sacrifiquem territórios e populações sem qualquer compensação.-----

São incontabilizáveis os prejuízos causados ao desenvolvimento local e aos residentes, que vêem o seu território “expropriado” e que se vêem igualmente obrigados a desenvolver nos seus terrenos apenas aquilo que o Estado lhes obriga. - Não podem desenvolver projectos turísticos rentáveis, como noutras regiões do país, porque isso prejudica os valores naturais. Não podem fazer agricultura intensiva porque isso prejudica igualmente os valores naturais. São condenados a uma agricultura tradicional sem rentabilidade, sem apoios específicos e sem possibilidades de beneficiar de tecnologias economicamente mais favoráveis. Não podem beneficiar de infraestruturas importantes como vias de comunicação rápidas porque isso prejudica os valores naturais, etc, etc, etc.-----

A protecção dos valores naturais, constitui assim motivo justificado para o Estado se abster de investir em determinadas infraestruturas. Os investimentos do Estado através do PIDDAC são uma miragem para Aljezur. -----

Igualmente muitos projectos de iniciativa privada, que noutros locais seriam apoiados por fundos da União Europeia, aqui não se podem implementar. É também a União Europeia que poupa! -----

Uma Área Protegida é assim um território que não causa problemas às contas públicas, nem dores de cabeça ao responsável pelas finanças do Estado. -----

Contudo têm sido muitos os responsáveis governamentais, que ao longo dos anos têm publicamente e até em diplomas legais, subscrito que por força das restrições ambientais têm de ser facultadas compensações e criadas medidas de discriminação positiva para os territórios das áreas protegidas. -----

Não são essas boas intenções que têm alimentado o desenvolvimento local. Nunca se passou das palavras aos actos.-----

Até nas questões que têm a ver com os mais elementares direitos dos cidadãos, como a saúde, não se conseguiu, não dizemos melhor mas pelo menos igual, dar atenção às gentes de Aljezur. -----

Ter médico e cuidados de saúde minimamente dignos em Aljezur, não é um direito, é um acaso da sorte e nem mesmo essa nos tem sorriso. -----

Estamos pois perante um território “amordaçado”, esquecido pelo Estado e refém das políticas da União Europeia, que tem apenas um actor no palco do seu difícil desenvolvimento – a Autarquia local.-----

No esteio das políticas conservacionistas e limitadoras do uso do território, estão agora em discussão dois documentos da maior importância para o futuro de Aljezur. São o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil e a revisão do PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território.-----

A primeira reacção que esses documentos nos suscitam, é medo.-----

Medo porque ambos apontam para mais proibições, para o reforço dos condicionamentos ao uso do território e ao desenvolvimento das actividades económicas. -----

REUNIÃO DE 01.03.06

Medo também porque indiciam uma clara e continuada desresponsabilização do Estado em investir neste trecho de trezentos e vinte quilómetros quadrados do País. – As questões colocam-se agora ao nível do pormenor, de tal forma que o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil, vem determinar onde os agricultores devem fazer agricultura de sequeiro ou de regadio, onde devem pôr o gado a pastar ou onde devem semear ou plantar esta ou aquela espécie. -----

Este Plano, parece mentira mas não é, condiciona inclusivamente o regadio no perímetro de rega do Mira. -----

Neste cenário não será de esperar facilidades quanto ao desenvolvimento urbano ou turístico, porque o mesmo é condicionado igualmente. Condicionar é a palavra mais utilizada no Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil, mas entenda-se que é a forma mais simpática de dizer – proibir. -----

Para além de condicionar (proibir) o desenvolvimento urbano e turístico, este Plano vai ao extremo de subscrever que alguns espaços urbanos têm de ser classificados como espaços rurais. -----

Sendo extremamente penoso e burocrático desenvolver qualquer projecto neste território face a critérios de rigor ambiental, vem agora o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil, aumentar os níveis de exigência, alargando o âmbito dos Estudos de Impacte Ambiental ou Estudos de Incidências Ambientais a outros projectos, tais como a construção de estradas municipais ou a um inofensivo parque de campismo rural, onde, legalmente só se podem instalar trinta tendas, ou mesmo a substituição de mais de cinco hectares de eucaliptos (que deveria ser aplaudida) por uma cultura de outro tipo, está sujeita ao rigor de estudos ambientais. Convenhamos que pouco falta para se exigir estudos semelhantes para construir um galinheiro! -----

Os agricultores de Aljezur não podem ter ilusões quanto a “modernices” agrícolas! --

Por tudo o atrás exposto é legítimo que estejamos assustados e revoltados. -----

Com o Plano Sectorial da Rede Natura que iremos ter, com o Parque Natural que temos e ainda com a RAN e com a REN, o território deste Município será definitivamente “expropriado” em benefício do interesse público nacional e europeu e ao mesmo tempo “aliviado” de investimentos públicos e privados relevantes, não sendo aqui o espaço adequado para aplicação de uma citação extraída da nova proposta de PROT – “O desenvolvimento económico, mais concretamente a criação de riqueza, é essencialmente resultado da acção directa dos agentes privados”.-----

Parece que a União Europeia e o Estado lançaram uma OPA sobre este território, oferecendo zero euros por acção. -----

É injusto que nos soneguem o direito ao desenvolvimento económico! -----

O interesse nacional e europeu da Costa Vicentina é apenas prioritário nas restrições! A história mais recente assim o confirma. -----

Políticas do passado e do presente fizeram com que Aljezur e outros municípios do interior do Algarve, não atingissem os elevados níveis de desenvolvimento do litoral, pelo que há que ter o bom senso e a lucidez suficiente para “dar a volta” a esta proposta de Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil. -----

Sentimos que mais uma vez vamos ficar para trás, aliás, definitivamente para trás, e que vamos igualmente ser usados a troco de altos valores de interesse nacional e europeu, sem que disso tenhamos qualquer contrapartida. -----

Este é um apelo derradeiro que fazemos a todos os responsáveis da administração do Estado, sob pena de se estar a contribuir para a “fossilização” de um território, onde vivem pessoas, que têm filhos e que ainda acreditam que estamos num país e numa Europa solidária e atenta. -----

As políticas que nos impõem ao ordenamento do território, apenas favorecem a manutenção do estatuto de pobreza, através de propostas conservacionistas e restritivas que conduzem a um determinado tipo de desenvolvimento, sem que, do ponto de vista económico, seja devidamente justificado e quantificado os impactes positivos no desenvolvimento local. O que nos propõem é efectivamente um modelo de desenvolvimento não testado, fazendo deste território (ao longo de tantos anos), uma ”mesa de operações”, onde não faltam cobaias (residentes) para tão peregrinas propostas. -----

Contudo, essas políticas são totalmente ausentes de iniciativas pro-activas e de propostas concretas de solucionar carências locais, como infraestruturas e de que é exemplo mais marcante o caso do Vale da Telha, que se arrasta na burocracia da administração do Estado, desde mil novecentos e noventa e um. -----

É assim a continuação de décadas de ausência de investimentos relevantes por parte do Estado, a que se juntam agora ainda mais graves limitações ao investimento privado. -----

Com este PROT, com a Rede Natura e o seu Plano Sectorial, com a RAN e com a REN, os trezentos e vinte quilómetros quadrados do Município de Aljezur serão definitivamente um território “congelado”. Uma Reserva Total para a Europa e para o País, onde nem os proprietários serão donos das suas terras.-----

É a política de um País, dois sistemas. Para uns um território com economia planificada por restrições ao seu uso e para outros todas as virtudes da economia liberal. Não é justo! -----

Não procuramos privilégios especiais para a nossa terra e para os nossos cidadãos, e nem queremos destruir os valores naturais que temos pois podemos com eles conviver, num clima de desenvolvimento que compatibilize a economia, o ambiente e o desenvolvimento social. -----

Procuramos essencialmente que a administração do Estado tenha sentido de justiça e que faça cumprir os direitos constitucionais que assistem a este Município e aos seus cidadãos. -----

Não queremos que Aljezur siga os passos do desenvolvimento à custa da perda dos valores naturais que teve lugar noutras paragens, tanto no plano nacional como europeu. -----

Não queremos seguir o tipo de desenvolvimento que tiveram as terras daqueles que nos impõem a nós o atraso. -----

Queremos sim um desenvolvimento sustentável, de acordo com aquilo que tem sido o discurso político mais avançado nesta matéria. -----

Um desenvolvimento que respeite os valores naturais mas que contemple a viabilidade das actividades económicas e as necessidades de equidade social. -----

Porém, esse modelo de desenvolvimento não se consegue através de sucessivas proibições mas sim através de medidas pro-activas que discriminem positivamente as actividades económicas compatíveis com o ambiente, que contribuam decisivamente

para aumentar os níveis de desenvolvimento infra estrutural, para o desenvolvimento de tecnologias limpas e para a satisfação das necessidades sociais da população. --- Neste sentido é um erro estratégico avançar com iniciativas condicionadoras do desenvolvimento local para este território sem acolher os contributos deste município (aqui abundantemente explanados) e das populações. -----

POR UMA REDE NATURA DOIS MIL AO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL ----

As áreas abrangidas pela Rede Natura Dois Mil, coincidem na maioria dos casos com territórios deprimidos, sem actividade económica e empresarial relevante e que ao longo de décadas viveram de actividades agrícolas rudimentares e de subsistência. Eram territórios pobres e continuam pobres por força da inexistência de investimento público e fraca dimensão empresarial. A falta de investimento contribuiu assim para a desertificação humana através da migração e emigração. A estagnação económica levou assim à manutenção de espaços naturais, hoje classificados como Rede Natura Dois Mil. -----

Temos património natural à custa do abandono económico e da concentração de recursos financeiros do Estado nos grandes centros urbanos. Património natural abandonado e degradado e uma população envelhecida e pobre. -----

Porque a voracidade do desenvolvimento incontrolado destruiu a biodiversidade por toda a Europa, pretende-se agora, com a Rede Natura Dois Mil, "esmagar" novamente os espaços que sempre foram abandonados pelos poderes políticos nas suas opções de investimento e desenvolvimento, através da "fossilização" do território e das actividades económicas e à custa das populações residentes. -----

A Rede Natura Dois Mil, as Áreas Protegidas e outras Áreas classificadas têm de se constituir como espaços desenvolvidos, onde as populações desfrutem de níveis de qualidade equiparados às áreas mais desenvolvidas do país e onde, acima de tudo essas populações se identifiquem e colaborem na preservação dos valores em causa. Hoje o desenvolvimento de certas acções nos territórios da Rede Natura Dois Mil e Áreas Protegidas, obrigam à execução de estudos de impacte ambiental. Contudo na demarcação da Rede Natura Dois Mil e na classificação de áreas protegidas, nunca se avaliou o Impacte Social que essas medidas iriam ter junto das actividades económicas e das populações e nunca se ponderaram medidas compensatórias às restrições impostas ao uso do território. O resultado é o que sabemos: autarquias descontentes e populações adversárias das Áreas Protegidas e Rede Natura Dois Mil. A conservação da biodiversidade, da Rede Natura Dois Mil e das Áreas Protegidas, está condenada ao insucesso se não houver envolvimento das populações e autoridades locais. -----

São conhecidas algumas medidas legislativas que sublinham a concessão de discriminações positivas e apoios ao desenvolvimento local, para os espaços que integram restrições ao uso do território, por força da sua inclusão na Rede Natura Dois Mil e Áreas Protegidas. São disso exemplo a Resolução de Conselho de Ministros número cento e dois barra noventa e seis, de oito de Julho, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o diploma que criou a Parque Natural do Sudoeste Alentejano Costa Vicentina, etc. Contudo, nunca as populações locais nem os municípios beneficiaram de qualquer discriminação positiva ou compensação. -----

Está mais uma vez a funcionar o esquecimento por territórios há décadas abandonados e agora mais gravemente condicionados por restrições ao seu uso. ---- Naturalmente que ao alheamento do Estado por estes territórios não é desprezível o facto de nestes territórios residirem escassas populações, sem poder de lobby e sem expressão eleitoral. É a marginalização das minorias.-----

Refere uma comunicação da Comissão Europeia que "A protecção da biodiversidade através da Rede Natura Dois Mil pode proporcionar benefícios sociais e económicos significativos. Os benefícios económicos são os que podem resultar de serviços ligados aos ecossistemas (por exemplo, a purificação de água, a protecção do solo contra a erosão), do fornecimento de produtos alimentares e de produtos de madeira bem como actividades no próprio sítio ou com eles relacionadas, tais como o turismo, a formação e o ensino, e ainda da venda directa dos produtos dos sítios da Rede Natura Dois Mil. Os benefícios daí resultantes, em termos de rendimento e emprego a nível local, bem como, a nível mais amplo, em termos de desenvolvimento regional, podem ser consideráveis. Os benefícios sociais podem incluir um aumento de oportunidades de diversificação e de emprego, para os habitantes locais, com conseqüente reforço da estabilidade económica e melhoria das condições de vida; a defesa do património cultural (e natural); e oportunidades em termos de educação ambiental e de lazer, saúde e recreio"; "Uma apreciação global do conjunto de benefícios, condicionalismos e compromissos, permite mostrar como um sítio da Rede Natura Dois Mil se pode transformar num motor de desenvolvimento sustentável, para a economia local, e contribuir para sustentar as comunidades rurais locais".-----

Sem prejuízo do carinho com que se subscreve esta tese de desenvolvimento, a mesma carece de elementos essenciais para a sua fundamentação. Em primeiro lugar ignora-se o facto de que os espaços da Rede Natura, são genericamente áreas desertificadas do ponto de vista humano e de actividades económicas. As actividades económicas existentes, são como já se referiu, basicamente assentes numa agricultura tradicional, em completo declínio e sustentada por populações envelhecidas. É a agricultura de subsistência, até que a morte leve a agricultor.-----

Sustentar assim o desenvolvimento económico destas áreas com base nas actividades tradicionais só pode ser entendido como um exercício de poesia. Acreditar que jovens se pretendam fixar nestes espaços e viver das oportunidades e benefícios que a Rede Natura Dois Mil pode oferecer é um exercício de masoquismo para quem se propõe investir em tal aventura.-----

Só se pode entender que essa filosofia de desenvolvimento é importante, para um universo bastante restrito da população e que nunca terá um peso económico significativo no desenvolvimento local.-----

Esse modelo de desenvolvimento só poderá ter sucesso se associado a uma forte valorização, protecção e financiamento dos recursos naturais, patrimoniais, actividades económicas locais tradicionais e actividades económicas alternativas, e isso não transparece das medidas de financiamento propostas para a Rede Natura Dois Mil. Muito menos transparece quando a Comissão não subscreve um modelo de financiamento autónomo para a Rede Natura Dois Mil, mas sim a sua diluição em outros instrumentos de financiamento. Vai ser o subsídio para as vacas, para as

ovelhas, etc., sem que haja uma coerência própria, com objectivos claros e metas definidas. Na prática deixa-se à consideração do Estado membro a inventariação das necessidades de financiamento e pela experiência que temos tido até agora, o Estado Português não se tem preocupado minimamente com o desenvolvimento económico das Áreas Protegidas e da Rede Natura Dois Mil. -----

Pelo contrário, a aposta tem sido a da manutenção da pobreza como elemento valorizador dos espaços naturais, pretendendo ressuscitar o mito do “bom selvagem”, ao bom estilo de Michel de Montaigne ou Jean Jaques Rousseau e associá-lo ao residente local. -----

É obvio que a valorização dos recursos naturais e das actividades locais pode constituir uma fatia a considerar no panorama do desenvolvimento local, mas nunca com os métodos e políticas que têm sido seguidas até agora. Como se pode incentivar os produtos locais, se por exemplo, no caso de Aljezur, o processo de certificação de um produto local (a batata doce de Aljezur) arrastou-se por cerca de seis anos nos corredores do Ministério da Agricultura? Como se pode incentivar o turismo de natureza se a matéria legislativa que regula esta actividade é complexa e de tal modo burocratizada que afasta os interessados? Como se pode valorizar a carne bovina criada em regime extensivo, se, se encerraram os matadouros locais e o matadouro mais próximo de Aljezur se situa a mais de cem quilómetros? Como se pode valorizar os recursos naturais se esses são espaços totalmente abandonados de investimento na conservação e palco ideal para as corridas de motos e veículos todo o terreno? Como se podem valorizar os recursos marinhos se a nossa costa é devastada pela pesca ilegal de arrasto até junto das praias? Como se pode valorizar os recursos da fauna e da flora, se o regime da Rede Natura Dois Mil permite a destruição de todo o coberto vegetal para acções de florestação com espécies alheias à flora local? Como se pode estabelecer uma política coerente de desenvolvimento local e de conservação da biodiversidade se o organismo nacional que gere as Áreas Protegidas e a Rede Natura Dois Mil, o Instituto da Conservação da Natureza, não tem recursos financeiros que lhe permitam sustentar as mais elementares necessidades de funcionamento. Que credibilidade sentem as populações junto desse Instituto que não tem dinheiro para pagar telefones ou combustíveis e que, tendo cada vez mais competências, tem cada vez menos técnicos? Como se pode incentivar o turismo se as restrições no âmbito do ordenamento do território são tão grandes que afastam qualquer investidor? Como se pode preservar a paisagem rural e manter métodos tradicionais da relação humana com o território, se a política agrícola tem contribuído para o abandono da agricultura e a desertificação dos campos? Como se pode acreditar na valorização da agricultura tradicional quando os seus produtos são vendidos no mercado em pé de igualdade (aos mesmos preços) com os produzidos na agricultura intensiva e por agricultores que recebem milhões em subsídios ao investimento? -----

O financiamento da Rede Natura Dois Mil não se pode assim resumir apenas à determinação de um valor de financiamento. A aplicação de recursos financeiros tem de ter um objectivo definido e um resultado previsível quantificado e para definir um objectivo é necessário conhecer determinados factores que não foram equacionados, tais como os que atrás se referiram. -----

REUNIÃO DE 01.03.06

Os esforços da Rede Natura Dois Mil têm como fim reduzir a perda da biodiversidade, mas jamais poderá ter sucesso se não for acompanhada de um levantamento exaustivo das necessidades de desenvolvimento económico dessas áreas e da programação do apoio às populações locais e às suas actividades. Os benefícios da conservação da biodiversidade são extensivos a toda a União Europeia, mas não podem ser conseguidos à custa da limitação e restrições ao uso do território, penalizando populações que, como já se referiu, sempre foram excluídas das opções de investimento do Estado.-----

É perfeitamente antidemocrático penalizar uma faixa da população em benefício da maioria, sem que os penalizados sejam compensados, ainda mais quando foram as populações das áreas da Rede Natura que contribuíram para o estado favorável de conservação existente.-----

Acresce ainda que a repartição dos habitats e espécies e sua abrangência no território, provoca níveis de restrições muito diferentes de sítio para sítio. Note-se que no caso de Aljezur, cerca de oitenta por cento do território é abrangido pela Rede Natura, sobrepondo-se ainda o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a RAN e a REN e nele se incluindo todas as áreas de maior actividade económica e residencial.-----

Neste sentido, não podem as medidas de financiamento ou de incentivo às actividades económicas, ignorar este aspecto ou diluir-se em diversos programas de financiamento.-----

Nestes termos, não obstante o Plano Sectorial criar zonas de protecção mal fundamentadas (como é reconhecido no documento), correndo o risco de tentar proteger algo que não existe ou que nunca existiu e sendo um documento tecnicamente muito pouco rigoroso, este município não pretende criar dificuldades a medidas de conservação, desde que justificadas e ajustadas às legítimas expectativas de desenvolvimento local.-----

Contudo, não podemos deixar de sublinhar que as limitações impostas pela Rede Natura Dois Mil, bem como por outros instrumentos de ordenamento do território vigentes, não atendem nem permitem atender às necessidades do presente, nem garantem às gerações futuras a possibilidade de atenderem às suas próprias necessidades, num quadro de desenvolvimento sustentável. Acima de tudo penaliza os mais pobres!-----

Há efectivamente valores a proteger em Aljezur mas não se pode querer proteger tudo, sob pena de não se proteger o que efectivamente é essencial.-----

Assim e para que o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil possa atingir os objectivos de conservação e de valorização económica e social local, o Município de Aljezur, numa atitude construtiva, sustenta que devem ser desenvolvidas de imediato as seguintes acções de compromisso por parte da administração do Estado, sem as quais negaremos o que nos é proposto:-----

A. FAZER UM LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA (SUAS DEBILIDADES E POTENCIALIDADES) DOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS PELOS SÍTIOS DA REDE NATURA, ÁREAS PROTEGIDAS E OUTRAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO;-----

REUNIÃO DE 01.03.06

- B. FAZER UM LEVANTAMENTO DAS CARÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS ÀS POPULAÇÕES LOCAIS, DE FORMA A QUE LHES SEJAM GARANTIDAS CONDIÇÕES DE VIDA E DE OPORTUNIDADES, EQUIPARADAS ÀS ÁREAS MAIS DESENVOLVIDAS; -----
- C. FAZER UM ESTUDO DO IMPACTE SOCIAL E ECONÓMICO QUE AS MEDIDAS RESTRITIVAS AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, RESULTANTES DA REDE NATURA Dois Mil, ÁREAS PROTEGIDAS E OUTRAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, TÊM SOBRE O TERRITÓRIO, SUAS POPULAÇÕES E ACTIVIDADES; -----
- D. DEMARCAR COM RIGOROSO CONTEÚDO TÉCNICO E CIENTÍFICO AS ÁREAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DA BIODIVERSIDADE, PRODUZINDO INFORMAÇÃO DE FÁCIL CONSULTA PELAS POPULAÇÕES E AUTORIDADES LOCAIS, DADO QUE NO PRÓPRIO PLANO SECTORIAL SÃO REFERIDAS DIVERSAS CARÊNCIAS DE INFORMAÇÃO, O QUE DESCREDIBILIZA O DOCUMENTO E O SEU RIGOR TÉCNICO E CIENTÍFICO, NÃO SENDO ESTE FACTO COMPREENSÍVEL UMA VEZ QUE A REDE NATURA FOI DEMARCADA HÁ QUASE UMA DÉCADA, TEMPO SUFICIENTE PARA O ICN TER FEITO ESTUDOS RIGOROSOS; -----
- E. ALTERAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO COM DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS ESSENCIAIS À CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DA BIODIVERSIDADE E CRIANDO CONDIÇÕES, NOUTROS ESPAÇOS A DELIMITAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS GERADORAS DE EMPREGO E RIQUEZA; -----
- F. DISCRIMINAR POSITIVAMENTE OS MUNICÍPIOS FORTEMENTE ABRANGIDOS PELA REDE NATURA Dois Mil, ÁREAS PROTEGIDAS, OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS E OUTRAS RESTRIÇÕES AO USO DO TERRITÓRIO, FACULTANDO OS ADEQUADOS RECURSOS DE FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO E DE CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS NATURAIS, TENDO PRESENTE QUE ESTES MUNICÍPIOS NÃO POSSUEM RECEITAS PRÓPRIAS RELEVANTES, DANDO ASSIM EFECTIVO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DE CONSELHOS DE MINISTROS NÚMERO CENTO E DOIS BARRA NOVENTA E CINCO, DE OITO DE JULHO E AO PREVISTO NA ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; -----
- G. IDENTIFICAR AS ÁREAS IMPRESCINDÍVEIS À CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E DA BIODIVERSIDADE E ORÇAMENTAR OS VALORES NECESSÁRIOS À SUA AQUISIÇÃO PELO ESTADO; -----
- H. IDENTIFICAR A DIMINUIÇÃO DE VALOR E DE RENTABILIDADE DO USO DAS PROPRIEDADES PRIVADAS, RESULTANTES DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E COMPENSAR OS PROPRIETÁRIOS; -----
- I. FACULTAR APOIOS CONCRETOS AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS ALTERNATIVAS, PRODUTIVAS, GERADORAS DE EMPREGO E RIQUEZA, FORTALECENDO O TECIDO ECONÓMICO LOCAL; -----
- J. DOTAR O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS SUAS COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA; -----
- K. CRIAR EFECTIVAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ECONÓMICOS E PRODUTOS LOCAIS, ATENDENDO ÀS SUAS ESPECIFICIDADES E SUA IMPORTÂNCIA NA ECONOMIA LOCAL; -----
- L. PROMOVER A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA AS ÁREAS DA REDE NATURA DOIS MIL, ÁREAS PROTEGIDAS E DEMAIS ÁREAS CLASSIFICADAS, ABRANGENDO TERRITÓRIOS GEOGRÁFICA E SOCIALMENTE ASSOCIADOS; FINANCIAR AS ACTIVIDADES E ACÇÕES ATRÁS DESCRITAS ATRAVÉS DE UM PROGRAMA ESPECÍFICO PARA A REDE NATURA DOIS MIL. -----

REUNIÃO DE 01.03.06

- M. IMPLEMENTAR URGENTEMENTE UM PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO LITORAL, PROTEGENDO OS VALORES NATURAIS E CRIANDO CONDIÇÕES PARA O SEU APROVEITAMENTO ECONÓMICO; -----
- N. O ESTADO PORTUGUÊS DEVE FACULTAR ÀS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AUTORIDADES LOCAIS INTERESSADAS, PARA APRECIÇÃO, QUAIS AS SUAS PROPOSTAS A ENVIAR À COMISSÃO EUROPEIA RELATIVAS À PROBLEMÁTICA DE FINANCIAMENTO DA REDE NATURA DOIS MIL, TENDO PRESENTE AS QUESTÕES DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DO APOIO SOCIAL PARA AS ÁREAS ABRANGIDAS; -----
- O. ELIMINAR DO PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA DOIS MIL A APLICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO AOS ESPAÇOS URBANOS E URBANIZÁVEIS DEFINIDOS NOS PDM'S; -----
- P. O PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA DOIS MIL NÃO DEVE CONSTITUIR OBSTÁCULO À EXPANSÃO DA ÁREAS URBANAS, MUITO MENOS QUANDO SE BASEIA EM INFORMAÇÃO POUCO CREDÍVEL; -----
- Q. O PLANO SECTORIAL DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NAS ÁREAS DA REDE NATURA, DE FORMA A QUE O TURISMO SE POSSA DESENVOLVER COMO CONTRIBUTO PARA A DIVERSIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA E NÃO SERÃO MIL OU DOIS MIL HECTARES QUE ESSES NÚCLEOS PODERÃO OCUPAR QUE IRÃO PÔR EM CAUSA A CONSERVAÇÃO DE UMA REDE TÃO EXTENSA. SOBRARÃO AINDA TRINTA MIL HECTARES DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR! -----
- R. O PLANO SECTORIAL NÃO PODERÁ IMPOR CONDICIONAMENTOS À AGRICULTURA DE REGADIO NO PERÍMETRO DE REGA DO MIRA; -----
- S. O REGIME LEGAL VIGENTE QUANTO À EXIGÊNCIA DE ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL É JÁ SUFICIENTEMENTE EXIGENTE QUANTO ÀS ACÇÕES A DESENVOLVER EM ÁREAS CLASSIFICADAS, PELO QUE NÃO DEVE O PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA VIR AGRAVAR O DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS COM MAIS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS. -----

É o que se nos oferece sobre o assunto, sublinhando mais uma vez que a implementação da Rede Natura Dois Mil não pode ser dissociada do atrás exposto, sob pena de se tornar um processo antidemocrático, contra as populações e autoridades locais. -----

Os territórios abrangidos pela Rede Natura Dois Mil, Áreas Protegidas e demais Áreas Classificadas, não podem ser tratados como territórios à parte e sem um programa de acção dinamizador das actividades locais (que não seja sinónimo da manutenção da pobreza), de apoio social e de conservação da natureza. -----

Só assim se pode falar de desenvolvimento sustentável.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

VI – *Cultura*

PONTO UM – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR E A CASA DA CRIANÇA DO ROGIL: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e a Casa da Criança do Rogil, que a seguir se transcreve: -----

“PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR E A CASA DA CRIANÇA DO ROGIL -----

REUNIÃO DE 01.03.06

Entre a Casa da Criança do Rogil e a Câmara Municipal de Aljezur existe já um protocolo assinado, que define as competências de cada uma das instituições relativamente ao funcionamento da valência de ATL do Rogil. -----

No ano de dois mil e cinco a Câmara Municipal apoiou esta IPSS para a criação de uma nova valência de ATL em Aljezur, que também era sentida como necessária pelas famílias da freguesia de Aljezur e pela autarquia. Esse apoio constou da cedência do edifício da antiga EB Um de Aljezur e comparticipação do valor das obras de recuperação e adaptação do edifício para o efeito, visto que a Casa da Criança do Rogil se candidatara ao financiamento através do programa “LEADER + Sudoeste”, tendo-lhe sido atribuído um financiamento de setenta e cinco por cento, sobre o custo total da obra e equipamento. -----

Concluída a obra, adquiriu-se o equipamento e dotou-se a valência dos recursos humanos necessários ao funcionamento de duas salas de ATL. No entanto a valência está ocupada a cinquenta por cento, porque a obrigatoriedade de abertura das escolas até às dezassete horas e trinta minutos, ajuda algumas famílias a resolver o problema da guarda dos filhos depois das aulas. -----

Por outro lado o CDSSS do Algarve só realizou acordo para quinze crianças, pelo que a instituição só está a receber comparticipação de quinze crianças e tem vinte e duas a frequentar. De momento o CDSSS não está disponível para fazer a revisão do acordo, que assim permanecerá durante dois mil e seis. -----

Assim no momento, a Casa da Criança do Rogil vê-se confrontada com despesas superiores às receitas, essencialmente pelos encargos com o pessoal, sendo que o seu quadro de pessoal corresponde ao que é exigido pelo CDSSS. -----

Considerando a importância social da existência das IPSS na comunidade; -----

Considerando que qualquer uma das valências faz falta no concelho, sobretudo pela resposta que dá nos períodos de pausas escolares; -----

Considerando ainda que sem apoio financeiro da autarquia, terá de ser reavaliada a manutenção da valência de Aljezur; -----

Proponho que se aprove o protocolo a seguir discriminado:-----

PROTOCOLO-----

Objectivo-----

Nos termos definidos na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro compete à Câmara Municipal de Aljezur participar e cooperar com instituições particulares de solidariedade social e em parceria com a Administração Central, em programas e projectos de acção social municipal.-----

Nesse âmbito o Município de Aljezur apoiou a construção do Centro de Actividade de Tempos Livres da Casa da Criança do Rogil, na freguesia do Rogil, em parceria com o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, acção que foi objecto de um protocolo entre as instituições envolvidas.-----

No seguimento foi também estabelecido um protocolo de cooperação entre o Município de Aljezur e a Casa da Criança do Rogil que tinha por objectivo a transferência de verbas e a colocação de pessoal da autarquia para apoio ao funcionamento do Centro de Actividades de Tempos Livres situado no Rogil, bem como o acesso dos alunos da EB1 do Rogil ao refeitório da Casa da Criança do Rogil para as refeições escolares.-----

REUNIÃO DE 01.03.06

Posteriormente o Município de Aljezur protocolou com a Casa da Criança do Rogil a cedência do edifício da antiga EB1 de Aljezur para aí ser criado o CATL de Aljezur, que já se encontra em funcionamento.-----

Com a existência de dois CATL's no concelho, ambos da Casa da Criança do Rogil, há a necessidade de proceder à revisão do protocolo anterior, para ajustar a cooperação entre as duas instituições à nova realidade.-----

Assim, entre o Município de Aljezur e a Casa da Criança do Rogil – Associação para a promoção social, cultural e desportiva da infância do Rogil é estabelecido um protocolo que visa definir o âmbito de colaboração entre as duas instituições no sentido de garantir à infância e juventude do concelho de Aljezur e às famílias em geral, uma resposta social adequada às suas necessidades.-----

O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula primeira-----

A Casa da Criança do Rogil – Associação para a promoção social, cultural e desportiva da infância do Rogil possui um Centro de Actividades de Tempos Livres com refeitório, na freguesia de Rogil o qual, no âmbito deste acordo, garantirá o prolongamento de horário e o serviço de refeições às crianças que frequentam o 1.º ciclo e Jardim de Infância da freguesia do Rogil.-----

Cláusula segunda-----

A Casa da Criança do Rogil – Associação para a promoção social, cultural e desportiva da infância do Rogil possui um Centro de Actividades de Tempos Livres sem refeitório, na freguesia de Aljezur o qual, no âmbito deste acordo, garantirá o prolongamento de horário às crianças que frequentam o 1.º ciclo e Jardim de Infância da freguesia de Aljezur.-----

Cláusula terceira-----

O Município de Aljezur apoia o funcionamento do refeitório do CATL do Rogil através do destacamento de duas cozinheiras.-----

Cláusula quarta-----

Os restantes encargos com o funcionamento do refeitório serão da responsabilidade da Casa da Criança do Rogil, nomeadamente a aquisição de alimentos, gás, energia, água, produtos de limpeza, etc.-----

Cláusula quinta-----

Para apoiar o funcionamento do CATL do Rogil e do CATL de Aljezur o Município de Aljezur destacará uma animadora de tempos livres e uma auxiliar de acção educativa, e fará mensalmente uma transferência de cinco mil euros.-----

Cláusula sexta-----

Os restantes encargos necessários ao funcionamento das duas valências serão da responsabilidade da Casa da Criança do Rogil, nomeadamente as despesas com pessoal, o material necessário ao desenvolvimento das actividades, seguros, energia, água, comunicações, etc.-----

Cláusula sétima-----

As actividades previstas nas cláusulas primeira e segunda ficam condicionadas ao número máximo de utentes estabelecido para cada valência, no âmbito dos acordos de cooperação que a Casa da Criança do Rogil estabelece com o Centro Distrital de Segurança Social, que é a entidade que a tutela.-----

Cláusula oitava-----
A Casa da Criança do Rogil compromete-se a colaborar com o Município de Aljezur no desenvolvimento de acções que este venha a implementar no âmbito da acção social, educação e tempos livres dirigidas aos grupos sociais com que trabalha.----

Cláusula nona-----
A Casa da Criança do Rogil apresentará anualmente ao Município de Aljezur o relatório final das acções e iniciativas desenvolvidas no âmbito do seu objecto social.

Cláusula décima-----
O presente protocolo tem duração de um ano, sendo renovado por iguais períodos, caso não haja denúncia de uma das partes com a antecedência mínima de três meses e poderá ser revisto em qualquer altura por acordo entre as partes.-----

Cláusula décima primeira-----
O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura.”-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

PONTO DOIS – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----

O concelho de Aljezur tem já constituído o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei número sete barra dois mil e três, de quinze de Janeiro. -----

Posteriormente a Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, introduziu alterações na redacção do artigo quinto, que define a composição do referido órgão.-----

Propõe-se assim que a Câmara Municipal de Aljezur, no cumprimento do disposto no artigo quinto, do Decreto-Lei número sete barra dois mil e três, de quinze de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único da Lei número quarenta e um barra dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, delibere propor à Assembleia Municipal a eleição do presidente de Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do concelho, para integrar o Conselho Municipal de Educação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do presente assunto à Assembleia Municipal para a eleição do presidente de Junta de Freguesia. -----

PONTO TRÊS – APOIO AO PROJECTO “CONSTRUIR PARA MODERNIZAR” – PROPOSTA: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

PROJECTO “CONSTRUIR PARA MODERNIZAR” -----

Relativamente ao assunto em epígrafe há a considerar o seguinte: -----

A NECI desenvolve há vários anos actividades no âmbito da Educação e da Acção Social, na qual tem abrangido sempre a população do concelho de Aljezur que, como sabemos, recorre já com frequência seu ao apoio;-----

REUNIÃO DE 01.03.06

O apoio que tem prestado às crianças e famílias afectadas por diversas problemáticas não poderia ter sido prestado por outra entidade, não só pela especificidade de que se revestem, mas também porque nenhuma outra instituição do género existe com esta missão, neste conjunto de municípios;-----

O projecto para o qual é pedido apoio é dirigido a uma problemática que no concelho de Aljezur é relevante;-----

O projecto terá impacto positivo ao nível da intervenção sócio-educativa na população escolar de Aljezur;-----

Considerando ainda que se trata de uma IPSS sediada na área da Associação Intermunicipal “Terras do Infante” da qual fazemos parte;-----

Propõe-se assim, que a Câmara Municipal de Aljezur aprove apoiar o projecto “Construir para Modernizar”, se possível tratar o assunto em sede da Associação Intermunicipal “Terras do Infante”.-----

Tratando-se de um assunto que abrange o universo dos municípios de Aljezur, Lagos e Vila do Bispo, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Associação de Municípios “Terras do Infante”.-----

V – *Habitação e Urbanização*

PONTO UM – VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA – PROPOSTA: – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA-----

Ao abrigo dos artigos quinto e nono, das Normas da Zona Industrial da Feiteirinha, proponho que seja efectuada uma hasta pública, para venda do Lote número vinte, da Zona Industrial da Feiteirinha, o qual tem uma área de mil duzentos e sessenta metros quadrados.-----

O lote destina-se exclusivamente à instalação de serralharia e/ou carpintaria e/ou oficina de alumínio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor base da licitação em mil duzentos e sessenta euros e os lanços mínimos não podem ser inferiores a duzentos e cinquenta euros.-----

VI – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO DOIS – II PASSEIO DE BTT – ALJEZUR “ENTRE A TERRA E O MAR”: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta, que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

II PASSEIO DE BTT – ALJEZUR “ENTRE A TERRA E O MAR”-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho que seja dada continuidade a este evento, lançado no ano anterior pelo Município de Aljezur, com a mesma designação.-----

Proponho ainda que seja cobrada, por cada inscrição de participação, a importância de quinze euros.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto devendo contudo, ser feita uma orçamentação das despesas para posterior fixação do preço da inscrição.-

VII – *Obras Municipais*

PONTO UM – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA: – Face à necessidade de adaptar a área dos lotes à dimensão dos projectos de edificação que têm vindo a ser propostos à Câmara Municipal, a Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração ao Loteamento da Zona Industrial da Feiteirinha, o qual está devidamente instruído nos termos do artigo vinte sete do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, que basicamente propõe a unificação de lotes, daí resultando a eliminação de dezoito lotes, a criação de três novos lotes e a ampliação da área de dez lotes existentes, conforme consta na respectiva memória descritiva e justificativa, a qual depois de devidamente rubricada fica arquivada em pasta própria.-----

VIII – *Obras Particulares*

PONTO UM – DORA CONCEIÇÃO LANDEIRO SEQUEIRA SOUSA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM SAPALEIRA – CARRASCALINHO – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Dora Conceição Landeiro Sequeira Sousa, na qualidade de proprietária de um prédio rústico sito em Sapaleira – Carrascalinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo vinte e sete, da Secção T, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número setecentos e quarenta e nove, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

Com base nas informações número trezentos e setenta e nove barra dois mil e dois e número oitenta e três barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar as razões ponderosas apresentadas pela requerente e deferir o pedido de informação prévia solicitado, condicionado à apresentação do parecer favorável da Comissão de Reserva Agrícola Nacional e ao cumprimento da deliberação de vinte seis de Agosto de dois mil e três relativo à edificação dispersa.-----

PONTO DOIS – MARIA ELISA SANTOS CORREIA FARIA PAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM ALMARJÃO – ROGIL: – Foi apresentado o requerimento em que Maria Elisa Santos Correia Faria Pais, na qualidade de proprietária de um prédio rústico, sito em Almarjão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo um, da Secção AC, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

REUNIÃO DE 01.03.06

Face à Informação número cento e três barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar à requerente a intenção de indeferir a pretensão.-----

PONTO TRÊS – FERNANDA LUCAS – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE DA CASA

– ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Fernanda Lucas, na qualidade de proprietária de um terreno sito em Vale da Casa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil quinhentos e onze, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil e oitocentos, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina que seja aplicado ao pedido, a excepcionalidade prevista no artigo terceiro – A, do Decreto Regulamentar número nove barra noventa e nove, de quinze de Junho, face à consistência dos argumentos apresentados pela requerente e uma vez que esta Autarquia considera que a construção vai contribuir para a melhoria do conjunto já edificado o que se traduz numa mais valia para o local.-----

PONTO QUATRO – SUSANN FENNER – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM MONTE BRANCO – BORDEIRA – RATIFICAÇÃO:

– Foi apresentado para ratificação, o despacho favorável do senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e três de Fevereiro de dois mil e seis, exarado à margem do fax número cento e cinquenta e sete barra zero seis, enviado pelo jurista desta Câmara Municipal, referente ao requerimento apresentado por Paula Reis, na qualidade de solicitadora de Susanne Fenner, proprietária de um prédio rústico sito em Monte Branco, freguesia da Bordeira, concelho de Aljezur, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e dezanove da Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur, sob o número setecentos e vinte e um, e pretendendo alienar o referido prédio em regime de compropriedade solicita o respectivo parecer favorável.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram treze horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
